

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**

**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** Lar Maria Amélia Associação Assistencial

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 44.379.667/0001-12

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295

**Bairro:** Jardim Belita

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09850-300

**Telefone/ Fax:** 4343-4848 e 2356-6308

**E-mail:** crechelarmariaamelia@gmail.com

**Site/Blog:** www.crechelarmariaamelia.org.br

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** Lar Maria Amélia Associação Assistencial

**Nome da Creche:** Creche Lar Maria Amélia

**CNPJ:** 44.379.667/0001-12

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295

**Bairro:** Jardim Belita

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09850-300

**Telefone/ Fax:** 4343-4848 e 2356-6308

**E-mail:** crechelarmariaamelia@gmail.com

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Mário Dagoberto Lopes Steglich

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:** 01/01/2019 a 31/12/2022

**Procurador(a):**

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO II**

**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

**Nome da Entidade:** Lar Maria Amélia Associação Assistencial

**Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

**Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

**Valor per capita mensal:**

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

**Meta de Atendimento da Entidade**

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32
Infantil	155	9	R\$ 102.654,95
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 122.525,27</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** 1º de janeiro de 2023  
**Término:** 31 de dezembro de 2023

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO III

#### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** Lar Maria Amélia Associação Assistencial

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Lar Maria Amélia Associação Assistencial

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Rosangela dos Santos Neri	Diretor Escolar	44hs	01/04/2002
2	Edaiane da Rocha Cardoso	Coordenador Pedagógico	44hs	05/08/2013
3	Silmara Aparecida dos Santos	Auxiliar Administrativo	44hs	15/01/2018
4	Aline Cristina Silva de Souza	Professor Educação Infantil	40hs	27/01/2020
5	Ana Maria de Oliveira Figueiredo	Professor Educação Infantil	40hs	22/07/2013
6	Angélica Rosa Cerchiarri Gradim	Professor Educação Infantil	40hs	20/01/2002
7	Cristiane Pedroso Barbosa	Professor Educação Infantil	40hs	01/03/2011
8	Denise de Souza Maciel Fanis	Professor Educação Infantil	40hs	01/08/2017
9	Elaine Candido de Melo Oliveira	Professor Educação Infantil	40hs	25/01/2016
10	Gláucia Keli Rodrigues da Silva	Professor Educação Infantil	40hs	21/01/2019
11	Lisa Severino Rocha	Professor Educação Infantil	40hs	22/04/2013
12	Natali da Silva Santanna	Professor Educação Infantil	40hs	03/08/2016
13	Roseli Lacerda Macedo	Professor Educação Infantil	40hs	12/03/2019
14	Sandra Santana de Jesus Damascena	Professor Educação Infantil	40hs	04/04/2011
15	Suellen Pinheiro da Silva Nascimento	Professor Educação Infantil	40hs	01/10/2014
16	Viviane de Fatima Machado	Professor Educação Infantil	40hs	08/08/2022
17	Adriele Cristine Lima da Silva	Auxiliar Educação Infantil	40hs	16/05/2022
18	Edna Araujo da Silva	Auxiliar Educação Infantil	40hs	16/05/2022
19	Geise Mendes Silvestre	Auxiliar Educação Infantil	40hs	16/01/2017
20	Joyce Lucena Alves da Silva	Auxiliar Educação Infantil	40hs	17/01/2019
21	Karilene Santos Dias	Auxiliar Educação Infantil	40hs	11/09/2018
22	Mariana Braga de Oliveira	Auxiliar Educação Infantil	40hs	12/09/2012
23	Michele Pimenta Barbalho	Auxiliar Educação Infantil	40hs	27/01/2020
24	Sara Cristina Araujo Santos	Auxiliar Educação Infantil	40hs	19/02/2021
25	Silvia Helena Veroneze	Auxiliar Educação Infantil	40hs	03/06/2019
26	Simone Barbosa dos Santos	Auxiliar Educação Infantil	40hs	11/05/2015
27	Valdirene Teixeira Silva Ribeiro	Auxiliar Educação Infantil	40hs	21/01/2019
28	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
29	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
30	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
31	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
32	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
33	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
34	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
35	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
36	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
37	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
38	A contratar	Professor Educação Infantil	30hs	01/02/2023
39	Maria de Jesus da Silva	Cozinheira	44hs	02/03/2009
40	Patrícia Paula Procopio	Cozinheira	44hs	07/06/2019
41	Regina Celia Braga	Lactarista	44hs	03/01/2000
42	A contratar	Cozinheira	44hs	01/02/2023
43	Gleice dos Santos Silvestre	Aux. Limpeza	44hs	18/06/2008

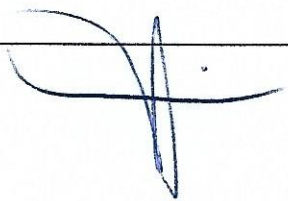
**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
44	Lourdes Rosa de Jesus Subrinho	Aux. Limpeza	44hs	27/01/2021
45	Maria de Fatima Rodrigues de Araujo	Aux. Limpeza	44hs	27/01/2021
46	Vanda Aparecida dos Santos	Aux. Limpeza	44hs	01/08/1990
47	Rogério Mendes dos Santos	Aux. Serviços Gerais	44hs	18/04/2022
48	Cleide Aparecida Camargo Machado	Coordenadora Pedagógica	40hs	15/06/2009
49	Cristina Barbosa Carvalho	Auxiliar Educação Infantil	40hs	27/01/2020
50	Leticia Santos Araujo	Auxiliar Educação Infantil	40hs	05/09/2018
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO V

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Valor de Recursos Humanos

R\$ 169.764,74

#### CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 5.685,92	R\$ 2.122,53	R\$ 1.352,86	R\$ 216,90	R\$ 650,70	R\$ 10.028,91
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.638,59	R\$ 765,47	R\$ 1.518,81	R\$ 122,34	R\$ 367,01	R\$ 6.412,22
3	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.112,27	R\$ 380,92	R\$ 1.035,31	R\$ 69,26	R\$ 207,77	R\$ 3.805,53
4	Professor Educação Infantil	R\$ 2.348,75	R\$ 492,36	R\$ 1.092,66	R\$ 78,92	R\$ 236,76	R\$ 4.249,45
5	Professor Educação Infantil	R\$ 2.381,72	R\$ 503,46	R\$ 1.073,59	R\$ 80,14	R\$ 240,43	R\$ 4.279,34
6	Professor Educação Infantil	R\$ 2.398,15	R\$ 509,07	R\$ 1.117,92	R\$ 80,76	R\$ 242,27	R\$ 4.348,17
7	Professor Educação Infantil	R\$ 2.398,15	R\$ 509,07	R\$ 1.202,46	R\$ 80,76	R\$ 242,27	R\$ 4.432,71
8	Professor Educação Infantil	R\$ 2.389,24	R\$ 492,68	R\$ 1.047,52	R\$ 80,05	R\$ 240,16	R\$ 4.249,65
9	Professor Educação Infantil	R\$ 2.381,72	R\$ 503,44	R\$ 1.099,64	R\$ 80,14	R\$ 240,43	R\$ 4.305,37
10	Professor Educação Infantil	R\$ 2.384,78	R\$ 456,33	R\$ 1.055,99	R\$ 78,92	R\$ 236,76	R\$ 4.212,78
11	Professor Educação Infantil	R\$ 2.420,36	R\$ 464,80	R\$ 1.220,07	R\$ 80,14	R\$ 240,43	R\$ 4.425,80
12	Professor Educação Infantil	R\$ 2.373,63	R\$ 481,70	R\$ 1.205,38	R\$ 79,31	R\$ 237,94	R\$ 4.377,96
13	Professor Educação Infantil	R\$ 2.346,06	R\$ 495,03	R\$ 1.003,86	R\$ 78,92	R\$ 236,76	R\$ 4.160,63
14	Professor Educação Infantil	R\$ 2.381,64	R\$ 503,54	R\$ 1.099,64	R\$ 80,14	R\$ 240,43	R\$ 4.305,39
15	Professor Educação Infantil	R\$ 2.378,73	R\$ 484,42	R\$ 1.117,59	R\$ 79,53	R\$ 238,60	R\$ 4.298,87
16	Professor Educação Infantil	R\$ 2.362,94	R\$ 478,41	R\$ 943,27	R\$ 78,93	R\$ 236,78	R\$ 4.100,33
17	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 943,27	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 2.980,62
18	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 943,27	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 2.980,62
19	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 1.027,38	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 3.064,73
20	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 1.117,07	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 3.154,42
21	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.546,67	R\$ 284,61	R\$ 1.009,78	R\$ 50,87	R\$ 152,61	R\$ 3.044,54
22	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.572,77	R\$ 288,20	R\$ 1.264,44	R\$ 51,69	R\$ 155,08	R\$ 3.332,18
23	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 1.082,65	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 3.120,00
24	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.682,23	R\$ 284,61	R\$ 960,09	R\$ 54,63	R\$ 163,90	R\$ 3.145,46
25	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 993,73	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 3.031,08
26	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.560,88	R\$ 286,97	R\$ 1.190,68	R\$ 51,33	R\$ 153,99	R\$ 3.243,85
27	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.549,01	R\$ 284,61	R\$ 1.206,86	R\$ 50,93	R\$ 152,80	R\$ 3.244,21
28	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
29	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
30	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
31	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
32	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
33	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
34	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
35	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
36	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
37	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
38	Professor Educação Infantil	R\$ 1.796,77	R\$ 333,63	R\$ 418,27	R\$ 59,18	R\$ 177,53	R\$ 2.785,38
39	Cozinheira	R\$ 1.837,02	R\$ 341,58	R\$ 1.040,79	R\$ 60,52	R\$ 181,55	R\$ 3.461,46
40	Cozinheira	R\$ 1.793,17	R\$ 332,94	R\$ 925,67	R\$ 59,06	R\$ 177,18	R\$ 3.288,02
41	Lactarista	R\$ 1.905,84	R\$ 341,77	R\$ 1.023,19	R\$ 62,43	R\$ 187,30	R\$ 3.520,53
42	Cozinheira	R\$ 1.793,07	R\$ 332,94	R\$ 925,67	R\$ 59,06	R\$ 177,17	R\$ 3.287,91
43	Aux. Limpeza	R\$ 1.500,33	R\$ 274,99	R\$ 1.038,31	R\$ 49,31	R\$ 147,94	R\$ 3.010,88
44	Aux. Limpeza	R\$ 1.459,62	R\$ 266,94	R\$ 974,95	R\$ 47,96	R\$ 143,88	R\$ 2.893,35
45	Aux. Limpeza	R\$ 1.459,62	R\$ 266,94	R\$ 974,95	R\$ 47,96	R\$ 143,88	R\$ 2.893,35
46	Aux. Limpeza	R\$ 1.561,40	R\$ 287,06	R\$ 1.362,56	R\$ 51,35	R\$ 154,04	R\$ 3.416,41
47	Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.577,74	R\$ 290,26	R\$ 943,27	R\$ 51,89	R\$ 155,67	R\$ 3.018,83
48							
<b>Valor Total Mensal</b>		<b>R\$ 94.240,55</b>	<b>R\$ 19.185,24</b>	<b>R\$ 43.736,12</b>	<b>R\$ 3.150,71</b>	<b>R\$ 9.452,12</b>	<b>R\$ 169.764,74</b>

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VI**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total	Vale Refeição	Premio	Assist Medica Seguro	Cesta Basica	Vale Transporte
1	Rosangela dos Santos Neri	R\$ 1.352,86	R\$ 525,00	R\$ 409,59	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
2	Edaiane da Rocha Cardoso	R\$ 1.518,81	R\$ 525,00	R\$ 240,00	R\$ 152,81	R\$ 160,00	R\$ 441,00
3	Silmara Aparecida dos Santos	R\$ 1.035,31	R\$ 525,00	R\$ 92,04	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
4	Aline Cristina Silva de Souza	R\$ 1.092,66	R\$ 525,00	R\$ 26,06	R\$ 152,80	R\$ 160,00	R\$ 228,80
5	Ana Maria de Oliveira Figueiredo	R\$ 1.073,59	R\$ 525,00	R\$ 130,32	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
6	Angélica Rosa Cerchiarri Gradim	R\$ 1.117,92	R\$ 525,00	R\$ 104,25	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 299,20
7	Cristiane Pedroso Barbosa	R\$ 1.202,46	R\$ 525,00	R\$ 130,32	R\$ 175,94	R\$ 160,00	R\$ 211,20
8	Denise de Souza Maciel Fanis	R\$ 1.047,52	R\$ 525,00	R\$ 104,25	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
9	Elaine Candido de Melo Oliveira	R\$ 1.099,64	R\$ 525,00	R\$ 156,37	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
10	Glauca Keli Rodrigues da Silva	R\$ 1.055,99	R\$ 525,00	R\$ 130,32	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 211,20
11	Lisa Severino Rocha	R\$ 1.220,07	R\$ 525,00	R\$ 130,32	R\$ 175,95	R\$ 160,00	R\$ 228,80
12	Natali da Silva Santanna	R\$ 1.205,38	R\$ 525,00	R\$ 156,37	R\$ 152,81	R\$ 160,00	R\$ 211,20
13	Roseli Lacerda Macedo	R\$ 1.003,86	R\$ 525,00	R\$ 78,19	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 211,20
14	Sandra Santana de Jesus Damascena	R\$ 1.099,64	R\$ 525,00	R\$ 156,37	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
15	Suellen Pinheiro da Silva Nascimento	R\$ 1.117,59	R\$ 525,00	R\$ 130,32	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 272,80
16	Viviane de Fatima Machado	R\$ 943,27	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
17	Adriele Cristine Lima da Silva	R\$ 943,27	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
18	Edna Araujo da Silva	R\$ 943,27	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
19	Geise Mendes Silvestre	R\$ 1.027,38	R\$ 525,00	R\$ 84,11	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
20	Joyce Lucena Alves da Silva	R\$ 1.117,07	R\$ 525,00	R\$ 50,46	R\$ 152,81	R\$ 160,00	R\$ 228,80
21	Karilene Santos Dias	R\$ 1.009,78	R\$ 525,00	R\$ 84,11	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 211,20
22	Mariana Braga de Oliveira	R\$ 1.264,44	R\$ 525,00	R\$ 100,93	R\$ 267,31	R\$ 160,00	R\$ 211,20
23	Michele Pimenta Barbalho	R\$ 1.082,65	R\$ 525,00	R\$ 33,64	R\$ 152,81	R\$ 160,00	R\$ 211,20
24	Sara Cristina Araujo Santos	R\$ 960,09	R\$ 525,00	R\$ 16,82	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
25	Silvia Helena Veroneze	R\$ 993,73	R\$ 525,00	R\$ 50,46	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
26	Simone Barbosa dos Santos	R\$ 1.190,68	R\$ 525,00	R\$ 100,93	R\$ 175,95	R\$ 160,00	R\$ 228,80
27	Valdirene Teixeira Silva Ribeiro	R\$ 1.206,86	R\$ 525,00	R\$ 33,64	R\$ 277,02	R\$ 160,00	R\$ 211,20
28	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
29	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
30	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
31	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
32	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
33	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
34	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
35	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
36	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
37	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
38	A contratar	R\$ 418,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
39	Maria de Jesus da Silva	R\$ 1.040,79	R\$ 525,00	R\$ 97,52	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
40	Patricia Paula Procopio	R\$ 925,67	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 211,20
41	Regina Celia Braga	R\$ 1.023,19	R\$ 525,00	R\$ 97,52	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 211,20
42	A contratar	R\$ 925,67	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 211,20
43	Gleice dos Santos Silvestre	R\$ 1.038,31	R\$ 525,00	R\$ 95,04	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
44	Lourdes Rosa de Jesus Subrinho	R\$ 974,95	R\$ 525,00	R\$ 31,68	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
45	Maria de Fatima Rodrigues de Araujo	R\$ 974,95	R\$ 525,00	R\$ 31,68	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
46	Vanda Aparecida dos Santos	R\$ 1.362,56	R\$ 525,00	R\$ 95,04	R\$ 353,72	R\$ 160,00	R\$ 228,80
47	Rogério Mendes dos Santos	R\$ 943,27	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 29,47	R\$ 160,00	R\$ 228,80
48							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 43.736,12</b>	<b>R\$ 18.900,00</b>	<b>R\$ 3.178,67</b>	<b>R\$ 3.250,85</b>	<b>R\$ 7.520,00</b>	<b>R\$ 10.886,60</b>

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VII**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Valor Per Capita	R\$ 122.525,27
<b>1. Despesas gerais mensais</b>	
<b>Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)</b>	<b>R\$ 10.210,44</b>
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 4.800,00
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 1.500,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 2.410,44
• Custeio Administrativo	R\$ 600,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 500,00
• Manutenção de Bens Patrimoniais	R\$ 200,00
<b>2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 10.210,44</b>
<b>3. Despesas com Pessoal</b>	
• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 169.764,74
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 400,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 170.164,74</b>
<b>4. Despesas Fixas mensais</b>	
• Contabilidade	R\$ 2.802,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
• Locação de imóvel	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.952,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 183.327,18</b>
<b>5. Valores fixos complementares (Anual)</b>	
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):	R\$ 7.150,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 2.234.526,16</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 12.550,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 2.247.076,16</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.



**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VIII**

**Cronograma de Repase do Exercício de 2023**

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	169.764,74	2.037.176,88
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000,00
Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	2.410,44	28.925,28
Custeio Administrativo	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Manutenção de Bens Patrimoniais	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Contabilidade:	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	2.802,00	33.624,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa Escola Linda - Custeio	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	7.350,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	9.550,00
Valor Total Mensal	205.977,18	198.827,18	199.827,18	181.827,18	187.827,18	181.827,18	181.827,18	181.827,18	181.827,18	181.827,18	181.827,18	181.827,18	2.247.076,16

São Bernardo do Campo, 27 de dezembro de 2022

  
 Mário Dagoberto Lopes Steglich  
 Presidente